



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

20 ABR. 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ARMANDO ROSEMBERTO  
MATTOS TEIXEIRA  
PRESIDENTE

INDICAÇÃO: Nº 068/2017.

Sr, Presidente,

O Vereador **Diego Thurler Ornellas**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, a construção de um elevador para Cadeirante na prefeitura Municipal de Duas Barras.

**Justificativa:**

Em consonância com a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, “que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com modalidade reduzida, mediante a suspensão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifício e nos meios de transporte e de comunicação”

Em suma esta indicação visa atender o cumprimento da citada Lei que irá beneficiar as pessoas especiais.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 20 de abril de 2017.

  
**Diego Thurler Ornellas**  
Vereador Proponente